



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.556 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1508, DE 28 DE MARÇO DE 2013, COM A FINALIDADE DE CORREÇÃO DA DATA DE INÍCIO DA CONTAGEM DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001 / 2011."

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Para a finalidade de início da contagem do período de prorrogação da validade do Concurso Público nº. 001 / 2011 deve ser considerado o dia 10 de maio de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam convalidados todos os atos praticados em decorrência do Decreto nº. 1508, de 28 de março de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal